



PORTARIA nº 58, de 23 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 – NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 1.402 de 30 de dezembro de 2003 que instituiu o Programa de Incentivo a Cultura no Estado do Tocantins – Pró-cultura, aqui denominado apenas Fundo Estadual de Cultura – FEC;

CONSIDERANDO o teor do Decreto 3.929, de 13 de janeiro de 2010, que regulamenta a utilização dos recursos do Fundo Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO o disposto no item 11.1, 11.5 e 11.6 e demais dispositivos do EDITAL Nº 012/2011 - SECULT/FEC – PRÊMIO TRAJANO COÊLHO NETO 2011, de Apoio Rodas de Leitura e homologação do resultado final de classificados divulgada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.506, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a solicitação de desistência ao prêmio, pelo proponente, na data de 22 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º DESCLASSIFICAR o projeto abaixo relacionado:

REGIÃO DE CONCORRÊNCIA	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	CATEGORIA	MÓDULO	VALOR DO PRÊMIO
ESTADUAL	O Contador de Causos	Odir Rocha	Palmas	A	I	10.000,00

Art. 2º Convocar o suplente relacionado abaixo, da mesma categoria/módulo, conforme ordem de classificação, a entregar pessoalmente na sede da Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins, documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária, relacionada no Anexo II da portaria de homologação do resultado final do presente Edital, divulgado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.506 de 18 de novembro de 2011, mediante apresentação de cópia autenticada ou acompanhada da via original e proceder assinatura do Termo de Compromisso, no prazo máximo de



15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Ato, sob pena de desclassificação no concurso:

REGIÃO DE CONCORRÊNCIA	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	CATEGORIA	MÓDULO	VALOR DO PRÊMIO	PONTUAÇÃO
ESTADUAL	Rodas de Leitura e Produção Textual as Cordes e o Cordel	ICAT – Instituto Cultural e Ambiental Tocantinense	Palmas	A	I	10.000,00	118,2

Parágrafo Único. O suplente convocado que estiver inadimplente junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Quitados do Setor Público Federal (CADIN) ou Fazenda Estadual ou Municipal, serão desclassificados no ato da assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

KÁTIA ROCHA
Presidente da Fundação Cultural